

Lei nº 692, de 06 de abril de 2006

"Autoriza a Prefeitura do Município de Bertioiga a celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para efetivação do Centro de Apoio e Testagem em HIV/AIDS."

Autor: Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Bertioiga a celebrar parceria com Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para que seja efetivado o funcionamento do Centro de Apoio e Testagem em HIV/DST/AIDS, conforme termo de parceria em anexo, que se reporta aos artigos 9º e seguintes da Lei 9.790 de 23.3.99 e arts. 8º e seguintes do decreto 3.100 de 30.6.99.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertioiga, 06 de Abril de 2.006.
Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município de Bertioiga**